



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 92704-515

(51) 3480-1079 www.camaraguaiba.rs.gov.br

DECISÃO

Processo Administrativo nº. 005/2023 Dispensa de Licitação nº. 007/2023

Considerando o processo administrativo nº 005/2023, que objetiva a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente com entrega única para a Câmara Municipal de Guaíba;

Considerando que realizados os Pregões Eletrônicos nº 005 e 008/2023 para a contratação dos referidos itens, foram apresentadas apenas propostas com valores superiores aos estimados pela Administração para o lote composto pelos itens bloco de notas e saco plástico, sendo os referidos itens cancelados no julgamento em razão da proposta não atender ao preço máximo estabelecido pela Administração, conforme edital;

Considerando que se optou por realizar uma dispensa de licitação por se tratar de procedimento desburocratizado que garante maior celeridade à contratação e que foi realizada Cotação Eletrônica de Preços para a contratação dos itens, procedimento que permite a aquisição de bens de pequeno valor por intermédio de processo eletrônico na Internet, com o objetivo de ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos relativos a essas compras;

Considerando que realizada a Cotação Eletrônica de Preços nº 01/2023 para a contratação dos itens fracassados no pregão, foi apresentada proposta no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) para o fornecimento dos itens 3 e 4 (bloco de papel para recados e saco plástico) pela empresa LETICIA DA FONSECA ANTONINO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.990.473/0001-69, preço abaixo do valor de referência estipulado por este Órgão para a referida contratação;

Considerando que o referido processo encontra-se instruído com ampla pesquisa de preços, dotação e a respectiva disponibilidade orçamentária e com parecer jurídico opinando pela legalidade da contratação;

Considerando que a empresa que apresentou a proposta de menor valor para o fornecimento dos itens 3 e 4 da Cotação Eletrônica de Preços nº 01/2023 manifestou interesse no fornecimento dos produtos e atende a todas as exigências legais para contratar com a Administração Pública, constando nos autos a comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 92704-515

(51) 3480-1079 www.camaraguaiba.rs.gov.br

Considerando que o valor total estimado a ser contratado para o fornecimento dos referidos itens será muito inferior ao limite legal para contratação por dispensa de licitação e que não há previsão de nova aquisição desses produtos no presente exercício;

Dessa forma, analisando o processo administrativo, decido pela contratação, através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, incisos II e VII, da Lei 8.666/1993, da empresa **LETICIA DA FONSECA ANTONINO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.990.473/0001-69.**

Por fim, considerando orientação exarada pela Procuradoria Jurídica, que conclui pela possibilidade de dispensa do termo de contrato quando se tratar de fornecimento de produtos/prestação de serviços com entrega única e imediata sem garantia especial, encaminhe-se ao Setor Contábil para emissão da respectiva nota de empenho.

Guaíba, 25 de abril de 2023.

Florindo Rodrigues dos Santos
Presidente



Assinado eletronicamente por:
**FLORINDO RODRIGUES
DOS SANTOS**
384.497.730-91
25/04/2023 12:38:51

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

